



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA PANTERA

Período: 21/05/2013 a 31/05/2013



VOLUME ÚNICO

LOCAL – ZONA RURAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S:07°43'12,7" – W:048°42'04,4"
ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE GADO BOVINO DE CORTE E DE CRIA
SISACTE Nº. 1585 – 2013

OP 43/2013

ÍNDICE – RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

ITEM	TÍTULO	PÁG.
1	Equipe	3
2	Síntese da Operação	4
2.1	Dados do Empregador	4
2.2	Dados Gerais da Operação	4 e 5
3	Da Fiscalização	5 a 9
4	Da atuação do MPT	9 e 10
5	Conclusão	10

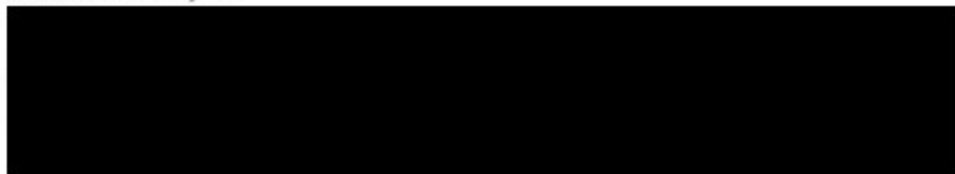
ANEXOS

01	Notificação para Apresentação de Documentos – NAD
02	Certificado do Cadastro Ambiental Rural – CAR – 103
03	Certidão de Matrícula da Fazenda Pantera
03	Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade
05	Autos de Infração Lavrados

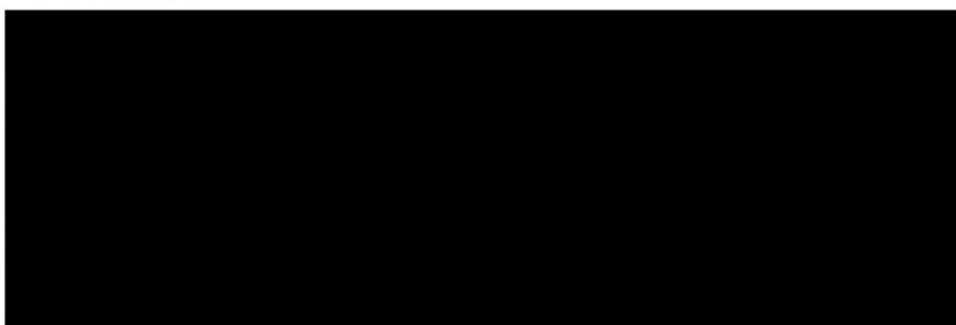
RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL

1- EQUIPE

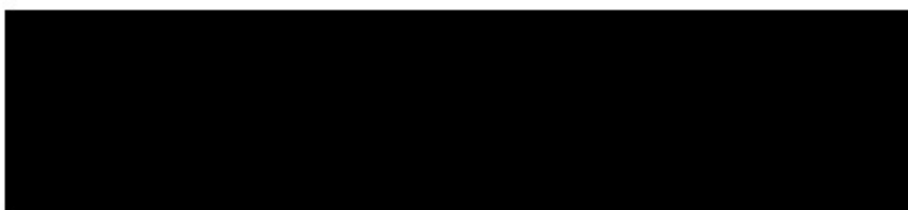
1.1 COORDENAÇÃO



1.2. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



1.3. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



2- SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- **RESULTADO:** IMPROCEDENTE; NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE, EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO.

A propriedade rural fiscalizada tem uma área de 1.380.96.76 hectares (um mil e trezentos e oitenta hectares, noventa e seis ares e setenta e seis centiares), conforme Certificado do Cadastro Ambiental Rural – CAR – 103, pertencente ao [REDACTED] que se fez representar pela viúva, senhora [REDACTED] que apresentou a Certidão de Matrícula da propriedade rural fiscalizada, registrada em cartório com Selo de Fiscalização nº. ARB012091. (doc. anexo).

2.1. DADOS DO EMPREGADOR

Nome do empregador [REDACTED]

Nome de fantasia: Fazenda Pantera

Estabelecimento inspecionado: Fazenda Pantera

CPF [REDACTED]

CNAE: 0151-2/01

Endereço da fazenda: zona rural de Bandeirantes do Tocantins, lado direito da rodovia que liga Bandeirantes do Tocantins a Arapoema.

Telefone da fazenda [REDACTED]

Telefone de Dona [REDACTED]

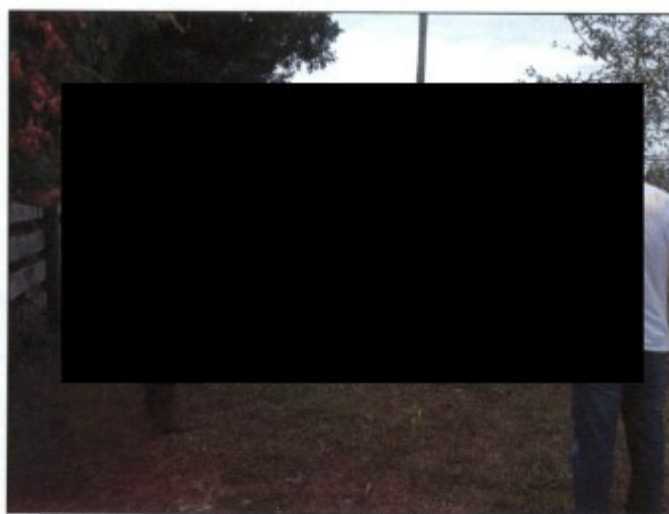
Posição geográfica da fazenda: S:07° 43'12,7", W:048° 42'04,4".

End. para correspondência: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Escritório de Contabilidade [REDACTED]

SISACTE Nº. 1585 2013



Patrão e empregado chegando em frente à casa sede da fazenda

ITINERÁRIO: Partindo da cidade de Colinas do Tocantins no estado do Tocantins pela Rod. BR 153 seguir até a cidade de Bandeirantes do Tocantins e de lá seguir no sentido de Arapoema, pela Rodovia TO-230. Após passar o Povoado "Cantão", cerca de 2 km à frente tem uma entrada do lado direito da rodovia que dá acesso à fazenda, que fica logo à frente. Avista-se a sede da fazenda, ainda do asfalto, que está nas coordenadas geográficas S: 07° 50'07,4" – W:048° 43'06,2".

2.2- DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	07
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes e crianças (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – Mulheres – Resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido	00
Valor dano moral individual	00
Número de Autos de Infração lavrados	02
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

2 – DA FISCALIZAÇÃO

Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho Escravo, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradora do Ministério Público do Trabalho da 10ª Região e Policiais do Departamento de Polícia Federal foi destacado para realizar fiscalização designada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho para averiguar possíveis irregularidades sobre atividade econômica desenvolvida na fazenda Pantera, no município de Bandeirantes do Tocantins no estado do Tocantins, onde, supostamente, trabalhadores estariam submetidos a circunstâncias que caracterizam trabalho análogo a de escravo. A equipe de fiscalização partiu de Colinas do Tocantins, no estado do Tocantins, até a cidade de Bandeirantes do Tocantins, também, no estado do Tocantins pela Rod. BR – 153, ao chegar à cidade, seguiu pela avenida principal e partiu em sentido a Arapoema, após o povoado "Cantão", seguiu cerca de 2 km até uma entrada à direita da rodovia, em frente a uma casa que é a sede da fazenda Pantera nas coordenadas geográficas S: 07° 50'07,4" – W:048° 43'06,2".

A presente ação fiscal teve início às 06h30m do dia 25 de maio de 2013, quando a equipe partiu do hotel Villa do Sol em Colinas do Tocantins em direção à fazenda Pantera. O acesso à fazenda se deu pela Rodovia TO-230 que dá acesso à cidade de Arapoema também no estado do Tocantins. No momento em que a equipe chegou à propriedade rural parecia não ter qualquer pessoa no local. A equipe entrou na fazenda sem muitas dificuldades através de um acesso, aproximadamente a uns 30 metros do lado direito da porteira de acesso à sede da fazenda, próximo à estrada de asfalto onde tem uma passagem sobre um córrego e com isso chegou-se a uma edificação que, no primeiro instante parecia ser alojamento destinado a trabalhadores. Foram efetuadas fotografias do local e em seguida a equipe partiu para o outro lado da rodovia, por onde a propriedade rural se estendia. Percorreu-se uma boa área da fazenda sem lograr encontrar qualquer pessoa que fosse, empregado ou empregador e com isso, a equipe de fiscalização resolveu retomar para a casa sede onde, finalmente, encontrou o Sr. [REDACTED] filho da proprietária, e [REDACTED] vaqueiro, sendo ele o único empregado que se encontrava na fazenda naquele dia, por ser sábado e os patrões costumam conceder o descanso semanal a partir do sábado pela manhã. Após as apresentações de praxe fomos convidados a nos dirigir até a residência onde ali se encontrava a Sra. [REDACTED] filha da proprietária. [REDACTED] afirmou que sua mãe se encontrava em outra fazenda de sua propriedade – fazenda Caramuru – no município de Pequizeiro, no estado do Tocantins. Diante das informações prestadas emitimos uma Notificação para Apresentação de Documentos – NAD no dia 28 de maio de 2013, no Escritório de Contabilidade Colinense, na cidade de Colinas do Tocantins (doc. anexo).



Único empregado encontrado em atividade na fazenda – estava usando epi corretamente

No dia aprazado examinamos a documentação e apenas dois autos de infração foram lavrados:

- 1- Por não comprovar que disponibilizava nos locais de trabalho água potável para os empregados, com isso foi lavrado o auto de infração nº. 200.294.156, capitulado no artigo 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.9 da NR-31, com redação da Portaria nº. 86/2005.

- 2- Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades. Lavrado o auto de infração nº. 200.294.164, capitulado no artigo 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº. 86/2005.

6 – CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e, em que pese às autuações efetuadas, concluimos pela inexistência de trabalho degradante em condições análogas à de escravo, no estabelecimento fiscalizado.

É o relatório.

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2013.

